



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO

L I D O
 Em. 13/10/11
 12079
 Assessoria de Plenário

IND 3508 /2011

INDICAÇÃO DE 2011
 (Do Senhor Deputado Dr. Michel – PSL)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDF
 CDESCMAT

Em. 14/10/2011

Itamar Pinheiro Lima
 Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo que remeta, por meio de mensagem, em caráter de urgência, proposta de alteração da Lei Complementar 326, de 4 de outubro de 2000, que cria o Programa de Apoio ao Esporte – PAE.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo que remeta, por meio de mensagem, em caráter de urgência, proposta de alteração da Lei Complementar 326, de 4 de outubro de 2000, que cria o Programa de Apoio ao Esporte – PAE

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem como objetivo alertar o Poder Executivo do DF no sentido da urgente necessidade de se adequar a Lei Complementar 326 de 4 de outubro de 2000, que institui o Programa de Apoio ao Esporte no âmbito deste Distrito Federal.

Referida norma, embora já possua 11 anos de existência encontra-se sem aplicação efetiva, uma vez que diversas exigências ali previstas impossibilitam um real apoio aos esportes.

Importante salientar que aquela norma trata-se de importante diploma legal a respaldar as ações estatais em defesa do esporte, mormente em razão da criação por aquela mesma lei, do Fundo de Apoio ao Esporte – FAE, que deveria destinar recursos aos esportes e às diversas modalidades de práticas saudáveis por parte da população, entretanto, deixou de ser efetivamente aplicado em face de incongruências anotadas naquela norma.

A importância social do Programa de Apoio ao Esporte e do Fundo de Apoio ao Esporte exigem do poder público uma resposta rápida, sob pena de subtrair, das populações mais carentes o direito ao lazer e às praticas esportivas e de uma vida mais saudável.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.011.



Dr. Michel
 Dr. Michel
 Deputado Distrital – PSL